

EDITAL INTERNO Nº 003/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

PROCESSO Nº 23106.056028/2026-66

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar a participação de discentes regularmente matriculados no PPGCF em **eventos científicos** que serão realizados até dia 31 de dezembro de 2026 no Brasil ou no Exterior.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos de mestrado e doutorado do PPGCF, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos são oriundos do programa PROAP/PPGCF da CAPES;

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4. CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
A partir de 02 de junho até dia 12 de junho	Inscrições por e-mail
15 a 19 de junho	Análise pela Comissão Avaliadora
22 de junho	Resultado Provisório
23 e 24 de junho	Pedido de Reconsideração
26 de junho	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. O valor máximo de cada solicitação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para eventos no Brasil, **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para eventos no Exterior. Não serão aceitos eventos locais (em Brasília).

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira, via e-mail **spgfsfin@unb.br** com o assunto: **PPGCF - Edital Interno nº 003/2026 - Nome do(a) Discente**. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), na ordem indicada no item 6.2 em **ARQUIVO ÚNICO**.

6.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1. Carta de solicitação do benefício, descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade de pesquisa (não há modelo);

6.2.2. **Comprovante oficial de submissão do trabalho no qual conste o nome do autor, sua vinculação como estudante da Universidade de Brasília;**

6.2.3. **Carta de aceite do trabalho no evento (quando houver no momento da submissão) ver item 7.12 deste Edital.**

6.2.4. Informação sobre o evento: folder ou página web;

6.2.5. Declaração do orientador ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPGCF) que está de acordo com a participação do aluno no evento e com a apresentação do referido trabalho;

6.2.6. Currículo Lattes do discente atualizado nos últimos 30 dias;

6.2.7. Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

6.2.8. Lista com as referências das publicações, em periódicos científicos, do discente entre os anos de 2022, 2023, 2025 e 2026. A pontuação deverá elencar apenas os artigos publicados em revistas do estrato A do Sistema Qualis ou que estejam classificados nos Quartis 1 ou 2 da Plataforma SCOPUS. Cada referência deverá indicar a classificação do periódico;

6.2.9. Histórico Escolar.

6.3. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

6.4. Somente poderá ser feita 1 (uma) solicitação por proponente para este Edital; o benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente;

6.5. Serão concedidos no máximo 02 (dois) apoios para o mesmo evento;

6.6. Cada orientador poderá ter no máximo 2 orientados contemplados neste Edital;

6.7. O discente classificado neste Edital, somente receberá o auxílio financeiro após o envio da carta de aceite do trabalho no evento

6.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta da documentação solicitada acarretará na eliminação do aluno na etapa de seleção deste Edital;

7.2. Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Coordenação do PPGCF para avaliar as solicitações encaminhadas;

7.3. O resultado será divulgado por e-mail pela secretaria do PPGCF;

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenação do PPGCF, no prazo de 1 (um) dias útil a contar da data da divulgação;

7.5. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas pela Comissão de Avaliação, a ser indicada pela Coordenação do PPGCF: 1ª etapa: Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital; propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas; estas propostas não seguirão para a 2ª etapa; 2ª etapa: Classificatória, que consistirá na avaliação do mérito das propostas com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Abrangência do evento	Internacional 10 Nacional 7
C2) Forma de apresentação	Oral 10 Pôster 5
C3) Publicações do(a) discente no período de 2022 até 2026.	A1 (100), A2 (80), A3 (60), A4 (40) Q1 (100), Q2 (80)

7.6. Para o critério C2, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;

7.7. Para desempate será utilizada a maior nota obtida no critério C3;

7.8. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) seguindo o ranqueamento definido no item 7.5;

7.9. O(a) proponente não pode acumular este auxílio com outro auxílio da UnB;

7.10. Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado;

7.11. Dúvidas ou informações podem ser obtidas na secretaria pelo e-mail **spgfsfin@unb.br**.

7.12. **A carta de aceite deverá ser enviada no ato da inscrição ou no momento da convocação para o recebimento do auxílio (enviar para spgfsfin@unb.br).**

8. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 8.1. Inadimplência do professor orientador com o programa;
- 8.2. Alunos(as) com prestação de contas pendente de outros editais do PPGCF;
- 8.3. Alunos(as) de mestrado e doutorado do PPGCF, regularmente matriculados e fora do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado);
- 8.4. Envio de solicitações fora do prazo;
- 8.5. Não envio da carta de aceite até o momento do pagamento do auxílio.
- 8.6. Solicitações incompletas.

9. REPASSE DE RECURSOS

- 9.1. Os recursos serão repassados ao(à) discente **somente após a apresentação do aceite do trabalho**, bem como do preenchimento e da assinatura externa do Formulário de auxílio financeiro (enviado pela Secretaria para os aprovados). Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de auxílio financeiro. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.
- 9.2. Os auxílios só serão concedidos ao discente contemplado após repasse dos recursos oriundos do PROAP/CAPES 2026 para o PPGCF.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio dos documentos abaixo listados à secretaria, via e-mail spgfsfin@unb.br em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.
 - a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
 - b) Cópia digitalizada de comprovante de inscrição no evento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCF em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;
- 11.2. Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao PPGCF, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCF até o adimplemento das obrigações;
- 11.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;
- 11.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 11.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 02 de junho de 2026.

Profa Pérola Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **Perola de Oliveira Magalhaes Dias Batista, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da FS**, em 02/06/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14291577** e o código CRC **ECC5D9F2**.

Referência: Processo nº 23106.056028/2026-66

SEI nº 14291577